



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DEIMISSON GONÇALVES DA SILVA

**ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DO TRABALHO
NAS INDÚSTRIAS**

ARIQUEMES - RO

2016

DEIMISSON GONÇALVES DA SILVA

**ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DO TRABALHO
NAS INDÚSTRIAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA como requisito parcial a obtenção do título de bacharelado em Enfermagem.

Profª Orientadora: Jessica de Sousa Vale.

Ariquemes - RO

2016

Deimisson Gonçalves da Silva

ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DO TRABALHO NAS INDÚSTRIAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Enfermagem, da Faculdade de Educação e Meio Ambiente como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Enfermagem.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Esp. Orientadora – Jessica de Sousa Vale
Faculdade de Educação e Meio Ambiente

Prof^o. Esp. Rafael Alves Pereira
Faculdade de Educação e Meio Ambiente

Prof^a. Esp. Mariana Ferreira Alves de Carvalho
Faculdade de Educação e Meio Ambiente

Ariquemes, 30 de Novembro de 2016.

Dedico este trabalho à minha família e à minha noiva, por todo apoio e incentivo oferecidos. Pela força diária e acima de tudo, por terem acreditado e sonhado junto comigo que esse dia chegaria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me abençoado e fortalecido diariamente para chegar até aqui.

À minha família, pelo apoio incondicional demonstrado. Aos meus pais, por terem batalhado pela minha educação e oferecido um lar repleto de cumplicidade e amor para vivermos. Ao meu irmão, parceiro de vida e que sempre se alegra por minhas vitórias.

À minha noiva, por todo amor, apoio e pelo grande incentivo ao meu desenvolvimento profissional.

Aos meus amigos e colegas, pela força e incentivos, em especial ao meu primo Marcelo da Silva Pereira – grande amigo e sócio de trabalho – que sempre compreendeu minhas ausências no trabalho para comparecer e atender aos compromissos da faculdade.

À minha Professora e Orientadora Jessica de Sousa Vale, pelo seu empenho e dedicação na orientação do presente trabalho, que é fruto de suas valiosas observações.

Aos demais professores e colegas de curso, pela contribuição com conhecimentos técnicos e por dividirem suas experiências e aprendizagens.

A todos que, de algum modo, colaboraram para a realização e finalização deste trabalho.

Muito obrigado a todos vocês que são parte da minha história, que acompanharam ao longo de todos esses anos meu crescimento pessoal e profissional, contribuindo também, de diversas formas, cada um a seu jeito para que eu me tornasse o que sou hoje.

Nossa melhor segurança está na preservação da nossa saúde, pois sem ela não há a mínima chance de correr atrás do resto.

Autor Desconhecido.

RESUMO

A Enfermagem do Trabalho tem consolidado a sua importância no cenário atual da Saúde e Segurança do Trabalhador. Atualmente, no Brasil, o maior índice de acidentes de trabalho corresponde ao setor industrial, que apresenta incontáveis riscos à segurança e saúde do trabalhador. Neste contexto, utilizando-se de metodologia de pesquisa bibliográfica, o presente trabalho tem por finalidade discorrer sobre as contribuições do Enfermeiro do Trabalho na orientação e prevenção de acidentes e doenças laborais dentro das indústrias, referenciando de maneira sucinta as suas atribuições. Objetivou-se com a pesquisa, ressaltar a importância da sua atuação educadora na construção de novos hábitos nos ambientes laborais, de modo a trazer maior segurança para este tipo de ambiente. Como conclusão, o estudo apontou que o Enfermeiro do Trabalho possui atribuições técnicas, administrativas e educativas capazes de contribuir para a promoção da saúde do trabalhador, exercendo um papel de suma importância na prevenção de acidentes de trabalho e doenças laborais. Restou evidente a sua capacidade de atuar de forma incisiva na identificação, controle e diminuição dos riscos presentes no ambiente de trabalho, bem como na elaboração e execução dos programas descritos nas normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). Constatou-se ainda que a atuação da Enfermagem do Trabalho oferece não apenas a promoção da saúde e redução de acidentes de trabalho, como também mudanças comportamentais positivas, o aumento do bem-estar do trabalhador e outras vantagens que potencializam a importância da presença de Enfermeiros do Trabalho em ambientes laborais considerados insalubres ou perigosos.

Palavras-chaves: Enfermagem do Trabalho, Saúde do Trabalho, Segurança do Trabalho, Acidentes laborais, Setor Industrial.

ABSTRACT

The Occupational Health Nursing has consolidated its importance in the current scenario of Health and Safety. Currently in Brazil the highest labor accident rate corresponds to the industrial sector which represents countless security risks and workers' health. In this context using the bibliographic research methodology this paper aims to expatiate about the contributions of the occupational health nurse in the orientation and prevention of accidents and industrial diseases within industries, referring briefly to their assignments. The objective of this research was to emphasize the importance of their educational performance in the construction of new habits in the work environment, in order to bring greater security for this type of environment. As a conclusion the study pointed out that the Labor Nurse has technical administrative and educational attributions capable of contributing to the promotion of worker health playing a very important role in the prevention of occupational accidents and diseases. Their ability to act in an incisive way in the identification, control and reduction of the risks present in the work environment, as well as in the elaboration and execution of the programs described in the regulatory norms of the MTE (Ministry of Labor and Employment) was evident. It was also verified that Nursing of Work acting offers not only the promotion of health and reduction of work accidents but also positive behavioral changes, the increase of worker's well-being and other advantages that potentiate the importance of the presence of Work Nurses in work environments considered unhealthy or dangerous.

Keywords: Labor Nursing, Occupational Health, Workplace Safety, Industrial Accidents, Industrial Sector.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEAT	Anuário de Estatísticas de Acidentes de Trabalho
ANENT	Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943)
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FIERO	Federação das Indústrias do Estado de Rondônia
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NR	Norma Regulamentadora
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVOS	12
2.1 OBJETIVO GERAL	12
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
3 METODOLOGIA	13
4 REVISÃO DE LITERATURA	15
4.1 ENFERMAGEM DO TRABALHO	15
4.2 SAÚDE DO TRABALHADOR	16
4.3 SEGURANÇA DO TRABALHO	18
4.4 DA REGULAMENTAÇÃO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS INDÚSTRIAS	19
4.5 A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DO TRABALHO NAS INDÚSTRIAS	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	32
ANEXO A	38
ANEXO B	39
ANEXO C	40

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a Enfermagem do Trabalho vem consolidando a sua importância no cenário da Saúde e Segurança do Trabalho. A busca incessante pelo desenvolvimento da economia tem sido a maior engrenagem para o crescimento das organizações e empresas, incluindo as indústrias (LIMA; LIMA, 2012).

Nos dias atuais, muitas indústrias compreendem a necessidade deste cuidado com o bem-estar físico e mental do trabalhador, uma vez que é por meio da mão-de-obra funcional que se opera o crescimento e fortalecimento das organizações (LIMA; LIMA, 2012).

Contudo, apesar da consciência da necessidade de prevenção, muitos acidentes de trabalho ainda ocorrem no Brasil, em virtude de algumas empresas não considerarem a prática de prevenção um investimento rentável. A mudança no cenário atual só é possível com atos permanentes que fortalecem a saúde e segurança do trabalhador no ambiente laboral (FILHO, 2008).

De acordo com as estatísticas apresentadas pela Previdência Social, por meio do último AEAT (Anuário de Estatísticas de Acidente de Trabalho) elaborado, somente no ano de 2014, foram registrados 704.136 casos de acidentes laborais no Brasil. Deste registro, mais da metade dos casos (427.939) foram de acidentes considerados típicos, ou seja, aqueles sofridos pelo empregado no exercício do trabalho.

Segundo o AEAT de 2013, o maior índice de acidentes ocorreu no setor Industrial (2.597 acidentes/100.000hab), que apesar de não ser o ramo com maior número de trabalhadores, representou 308.816 casos.

De modo geral, nos últimos anos o Brasil retrocedeu na prevenção de acidentes laborais. Por consequência, as empresas enfrentam não apenas perdas financeiras com benefícios acidentários ou produtividade reduzida, mas também se responsabilizam por vidas que são interrompidas precocemente devido às más condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho (KONIG, 2015).

Os gestores empresariais referenciam a atuação do Enfermeiro do Trabalho como sendo de suma importância, uma vez que este possibilita a interação entre as normas estabelecidas e a necessidade de cuidados com a saúde no ambiente de

trabalho por meio de palestras, atividades práticas junto aos treinamentos e consultas de enfermagem (RIBEIRO, 2012).

Faz-se notório também, a sua atuação educadora na construção de novos hábitos nos ambientes laborais, de modo a trazer maior segurança para este tipo de ambiente, reduzindo assim, os índices de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho (RIBEIRO, 2012).

Pois, há nítida necessidade de promover estratégias que visam garantir as medidas de prevenção, por meio de reflexões a respeito das mudanças de comportamento e as causas dos acidentes, que podem ser evitados por meio de programas de orientação e efetiva aplicação de precauções e intervenções no processo de trabalho promovidos pelo Enfermeiro (CASTRO, 2012).

Através de metodologia de pesquisa bibliográfica, o presente trabalho tem por objetivo discorrer sobre as contribuições do Enfermeiro do Trabalho na orientação e prevenção de acidentes e doenças laborais dentro das indústrias, referenciando de maneira sucinta as suas atribuições.

A escolha do tema justifica-se pelo interesse em estudar a saúde do trabalhador frente à exposição aos riscos ocupacionais ocorridos no setor industrial, uma vez que os acidentes no trabalho continuam a ocorrer de maneira elevada.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Descrever a atuação do Enfermeiro do Trabalho na prevenção de acidentes laborais nas indústrias.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Discorrer sobre a Enfermagem do Trabalho;

Ressaltar a importância da Saúde do Trabalhador;

Caracterizar Segurança do Trabalho;

Abordar a regulamentação sobre a Saúde e Segurança do Trabalhador nas indústrias;

Apresentar a atuação do Enfermeiro do Trabalho nas indústrias, com ênfase na orientação quanto ao uso dos EPIs.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo que ressalta a atuação do Enfermeiro na assistência à saúde física e mental do trabalhador inserido nas indústrias, realizada através da leitura de artigos e periódicos publicados nas bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS); Scientific Electronic Library Online (SciELO), Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (BVSms) e documentos eletrônicos disponíveis em bases governamentais oficiais que estão de acordo com o tema abordado, tal como o AEAT 2013 e 2014 (Anuário de Estatísticas de Acidente de Trabalho), realizado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, além de informações oficiais fornecidas pela FIERO (Federação das Indústrias do Estado de Rondônia), COREN-GO (Conselho Regional de Enfermagem de Goiás) e ANENT (Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho).

Artigos científicos e dissertações publicadas em acervos virtuais das Universidades Federais de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Santa Maria; da Universidade Estadual de Ponta Grossa; das faculdades Colíder (Mato Grosso), Presidente Tancredo de Almeida Neves (Minas Gerais) e Redentor (Rio de Janeiro) também embasaram a presente pesquisa, que compreendeu o período de Fevereiro a Outubro de 2016.

Foram estipulados como critérios de inclusão publicações em língua portuguesa, completas e coerentes com a temática deste estudo. Prioritariamente o delineamento temporal das referências pesquisadas contemplaram os últimos oito anos.

Na presente pesquisa bibliográfica foram utilizadas 36 publicações online e 04 documentos físicos, sendo todos em língua portuguesa. Quanto à porcentagem de predominância de sua utilização: são 35% em referências de artigos científicos e dissertações; 25% de menções baseadas em periódicos; 10% em referências legislativas; 10% de normas regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego; 7,5% de referências provenientes de páginas oficiais de organizações governamentais e não-governamentais; 5% de dados provenientes de Anuários Estatísticos do Ministério do Trabalho e Previdência Social; 5% de referência em livros didáticos e 2,5% de base literária de manuais do Ministério da Saúde.

Após a leitura de todas as publicações pertinentes, o presente trabalho passou a ser elaborado pela separação dos tópicos importantes sobre o tema, que foram selecionados através do emprego da revisão das fontes e artigos disponibilizados. Posteriormente, agregou-se ao trabalho os principais conteúdos sobre o tópico abordado, com a utilização de citações diretas e indiretas que referenciaram o assunto da Enfermagem do Trabalho e suas temáticas.

Os descritores em Ciências da Saúde (DeCS) utilizados são: Saúde e Segurança do Trabalhador, Acidentes laborais, Atuação do Enfermeiro do Trabalho, Papel Conscientizador.

4 REVISÃO DE LITERATURA

4.1 ENFERMAGEM DO TRABALHO

A Enfermagem do Trabalho tem como objetivo a promoção e prevenção da saúde do trabalhador através de ações de vigilância dos riscos e condições de trabalho (PACHECO, 2012).

Buscando a valorização do ser humano, incluindo o seu bem-estar físico e mental, a Enfermagem do Trabalho atua na intervenção do processo de trabalho-saúde-adoecimento, através de ações educativas e assistenciais. Oferecendo cuidados de enfermagem aos funcionários e promovendo sua saúde e cuidando contra riscos ocupacionais (HAAG; LOPES E SCHUCK, 2001).

No mesmo sentido, pode ser definida como “uma profissão destinada a proporcionar cuidado e atenção aos trabalhadores, não importando a função que desempenham” (LIMA; LIMA, 2012, p. 03).

De acordo com Carvalho (2001 *apud* Silva, 2005, p. 34), a Enfermagem do Trabalho pode ser conceituada como:

[...] Um ramo da enfermagem de saúde pública e, como tal, utiliza os mesmos métodos e técnicas empregados na saúde pública visando a promoção da saúde do trabalhador; proteção contra os riscos decorrentes de suas atividades laborais; proteção contra agentes químicos, físicos, biológicos e psicossociais; manutenção de sua saúde no mais alto grau de bem-estar físico e mental e recuperação de lesões, doenças ocupacionais ou não ocupacionais e sua reabilitação para o trabalho.

Lista-se também entre seus objetivos, a elaboração de ações de higiene, medicina e segurança do trabalhador, contribuição através de técnicas, promoção das campanhas de saúde, implantação de projetos, identificação de problemas que agregam o trabalhador, além de ações educativas e administrativas que envolvem a proteção contra acidentes (GOIÁS, 2013).

Atualmente o Enfermeiro do Trabalho vem conquistando mais espaço nas organizações, integrando o seu corpo de trabalho com atuação e contribuição direta para a promoção da qualidade de vida do trabalhador e na orientação e prevenção de acidentes laborais (LIMA; LIMA, 2012). Em razão disso, vê-se:

O resultado positivo do planejamento de ações de prestação de serviços de saúde e de segurança nos locais de trabalho desenvolvidas pela

Enfermagem do Trabalho é nitidamente percebido na relação custo-benefício, de um lado, a empresa que oferece acompanhamento relacionado à saúde, e do outro, o trabalhador que sente mais segurança na relação de trabalho e apresenta melhor desempenho. Com essa atividade é possível diminuir o absenteísmo e melhorar a qualidade de vida do trabalhador (GOIÁS, 2013, p.01).

Deste modo, verifica-se que a assistência de enfermagem na saúde do trabalhador envolve atos e operações de natureza predominantemente preventiva, os quais são prestados ao indivíduo ou grupo de indivíduos, integrantes e participantes dos processos de produção de bens e serviços das empresas ou organizações. Essa atuação visa evitar danos à saúde e à vida dos trabalhadores, decorrentes de fatores ambientais, da natureza da própria atividade e dos comportamentos, hábitos e estilo de vida do trabalhador (SILVA, 2005).

Dentre as mudanças oferecidas pela atuação da assistência de enfermagem do trabalho estão: Para o empregado, a mudança de hábitos e comportamentos; a prevenção quanto aos riscos de acidentes ou doenças laborais; redução do absenteísmo; elevação do bem-estar. Para o empregador, a redução dos acidentes de trabalho; aumento da produtividade; diminuição do absenteísmo; satisfação no ambiente laboral; redução de custos com benefícios acidentários; aumento da lucratividade (PEREIRA, 2006b).

4.2 SAÚDE DO TRABALHADOR

Desde a antiguidade, a saúde do trabalhador era alvo de preocupações. Porém, a chegada da industrialização, motivada pelo interesse no crescente aumento da produtividade intensificaram os estudos e aprofundamentos a respeito dessa temática (LIMA; LIMA, 2012).

No Brasil, essa preocupação mais eminente surgiu apenas em fins do século XIX, frente ao cenário de diversas doenças epidemiológicas e ocupacionais. Contudo, a Enfermagem do Trabalho só teve sua importância junto às empresas reconhecida na década de 1970, tendo em vista os elevados números de acidentes de trabalho que ocorriam (AZEVEDO, 2010 *apud* LIMA; LIMA, 2012, p. 10).

Nessa época, a média de acidentes era de 13.697 (acidentes/100.000hab), muito acima dos parâmetros atuais, sendo portanto, imprescindível conter os danos causados por este cenário político-social (AEAT, 2013).

Para Mendes (2003 *apud* Silva 2005, p. 30):

[...] A enfermagem do trabalho como especialidade surge no Brasil na década de 1970, tendo como eixo de sua trajetória muitas discussões sobre a prática assistencial que concorria com o avanço da legislação relativa à proteção à saúde e segurança dos trabalhadores, decorrentes da situação política da época, que visava minimizar os impactos dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais na economia do país.

A realização de marcantes movimentos sociais e sindicais que idealizavam melhorias de condições de trabalho, ensejou a atualização dos estatutos jurídicos dos estados e municípios, de modo a reforçar suas práticas no campo da saúde, em especial da saúde do trabalhador. Assim, com o advento da Constituição Federal de 1988, a saúde do trabalhador obteve nova definição e delineamento, através da instituição do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua incorporação como área de competência própria da saúde (BRASIL, 2001b).

A Saúde do Trabalhador é hoje considerada uma importante área da Saúde Pública, cujo objetivo abrange o estudo, a promoção e proteção à saúde dos trabalhadores. Para a realização deste objetivo, devem ser abordados todos os aspectos que condicionam as vidas dos trabalhadores, sejam sociais, tecnológicos ou organizacionais, além dos fatores de riscos ocupacionais presentes no processo de produção (GARCIA JUNIOR, 2006).

Pertencente ao campo de atuação do SUS (Sistema Único de Saúde), a saúde do trabalhador consiste em:

[...] Uma área da Saúde Pública que tem como objeto de estudo e intervenção as relações entre o trabalho e a saúde. Tendo como objetivos a promoção e a proteção da saúde do trabalhador, por meio do desenvolvimento de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, dos agravos à saúde do trabalhador e a organização e prestação da assistência aos trabalhadores, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada, no SUS (PACHECO, 2012, p. 10).

De acordo com a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90), em seu artigo 6º, parágrafo 3º, a saúde do trabalhador compreende:

[...] Um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho [...] (BRASIL, 1990).

Para Lacaz (2007), a saúde do trabalhador é um campo de práticas e conhecimentos com enfoque teórico-metodológico emergente da Saúde Coletiva, cujo objetivo é a busca pelo conhecimento e interferência nas relações trabalhistas e de saúde-doença. Sua referência central surge de um novo ator social: a classe operária industrial de uma sociedade inserida num processo de profundas mudanças políticas, econômicas e sociais.

De acordo com Lucas (2008 *apud* Silva; Lucas, 2009, p. 02): “a área de saúde do trabalhador busca a preservação, manutenção, promoção e recuperação dos trabalhadores nos mais diversos espaços laborais, de alcance coletivo, implicando na forma de ações multidisciplinares e interdisciplinares”.

4.3 SEGURANÇA DO TRABALHO

A Segurança do Trabalho é uma ciência que estuda as possíveis causas dos acidentes e incidentes oriundos de atividades laborais, visando a prevenção dos mesmos, bem como a ocorrência de doenças ocupacionais e outros meios de agravos e riscos à saúde do trabalhador (FILHO, 2008).

Para Balbo (2011 *apud* Silva, 2012, p. 01-02):

[...] O ser humano é portador do instinto de preservação, que diz respeito à importância do seu ser e que é indispensável se proteger contra as perturbações naturais da existência humana. O progresso das ideias e o conseqüente avanço embasaram ainda mais a teoria de que o homem buscou, e sempre buscará estar seguro, independentemente do conjunto em que esteja inserido. No mundo de hoje, o homem está inserido nas organizações, assim é natural que busque essa segurança dentro das organizações.

No pensamento de Romão (2013), a Segurança do Trabalho atua na identificação dos fatores de risco que levam à ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, na avaliação seus efeitos na saúde do trabalhador, bem como na propositura de medidas de intervenção técnica a serem implementadas nos ambientes de trabalho. Outros campos de afinidade são: a medicina do trabalho, ergonomia, saúde ocupacional e segurança patrimonial.

Vê-se que a Segurança do Trabalho tem uma ligação direta com a integridade dos funcionários, fazendo com que a empresa busque, por meio da conscientização, o bem estar físico de toda sua equipe (SILVA, 2012). Ademais:

[...] Segurança do Trabalho, para ser entendida como prevenção de acidentes na indústria, deve preocupar-se com a prevenção da integridade física do trabalhador e também precisa ser considerada como fator de produção. Os acidentes provocando ou não lesão no trabalhador, influenciam negativamente na produção através da perda de tempo e de outras consequências que provocam danos: como perdas materiais, diminuição da eficiência do trabalhador acidentado ao retorno do trabalho, desmotivação da equipe, devido ao impacto provocado pelo acidente, elevação dos gastos de seguro acidente, moral dos trabalhadores afetada e qualidade dos produtos sacrificada (HEMÉRITAS, 1981 *apud* ROMÃO, 2013, p. 356)

A Segurança do Trabalho, dentre tantas definições, trata de métodos e meios para eliminar os riscos, integrando o estudo do ser humano, suas capacidades e limitações. A Higiene Ocupacional abrange a prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, investigação e controle dos aspectos higiênico-sanitários do local de trabalho, assim como as disposições normativas (PESCADOR; OLIVEIRA, 2009).

Desta forma, enquanto a Higiene Ocupacional é ciência dedicada ao reconhecimento, avaliação e controle dos agentes ambientais existentes no ambiente de trabalho que podem causar danos à saúde do trabalhador, a Segurança do Trabalho é o conjunto de ações utilizadas para evitar tais riscos de acidentes e doenças (RIGONI, 2012).

4.4 DA REGULAMENTAÇÃO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS INDÚSTRIAS

A legislação trabalhista possui uma série de normas e recomendações essenciais para a compreensão de certas condições do ambiente de trabalho. É fundamental que o profissional de Medicina ou Enfermagem de Trabalho tenha conhecimento suficiente sobre tais normas e recomendações e as coloque em prática no ambiente laboral (LIMA; LIMA, 2012).

Neste contexto, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) lançou mão de algumas Normas Regulamentadoras (NR) que regulam as técnicas de segurança e prevenção de acidentes para ambientes laborais mais vulneráveis ou arriscados, tal como o setor industrial.

De acordo com a Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO), as normas regulamentadoras que possuem maior influência sobre o setor industrial são:

NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
NR-12 – Máquinas e Equipamentos;
NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
NR-35 – Trabalho em Altura (RONDÔNIA, 2016).

A NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) visa "a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador" (BRASIL, 1999).

Dentre as principais atribuições da CIPA estão: a identificação dos riscos do processo de trabalho com a participação de trabalhadores e com assessoria do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), incluindo o Enfermeiro do Trabalho; Colaboração no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho; Divulgação e promoção do cumprimento das NRs, e cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho; Inspeccionar, periodicamente, os ambientes e condições de trabalho para identificar situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores (BRASIL, 1999).

De acordo com a NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), os EPIs devem ser fornecidos pelas empresas de maneira gratuita e em perfeito estado de conservação e funcionamento, fortacelendo o disposto na CLT (Redação alterada pela Lei 6.514/77), em seu artigo 166. Importante ainda, que estejam adequados aos riscos da função a que se destinam. A substituição imediata do EPI quando danificado ou extraviado é obrigação imposta à empresa, que também possui o dever de exigir que seus trabalhadores façam uso dos EPIs durante a jornada de trabalho. As orientações e treinamentos sobre o seu uso adequado e devida conservação são atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Caso não sejam fornecidos

os equipamentos aos funcionários e ocorrendo acidentes de trabalho, a empresa é responsabilizada perante a legislação (BRASIL, 2001a).

A NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) estabelece:

A obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores (BRASIL, 1994).

O Enfermeiro do Trabalho possui atribuições bastante amplas no PCMSO, que deve ser planejado e implementado com base nos riscos levantados, levando em consideração as questões que incidem diretamente sobre o indivíduo e sobre a coletividade, tendo um caráter de prevenção, promoção da saúde e de diagnóstico precoce de doenças ocupacionais (LIMA; LIMA, 2012).

A NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) objetiva a implementação e elaboração obrigatória do PPRA, visando a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores. Levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, o programa busca antecipar, reconhecer, avaliar e controlar a ocorrência de riscos ambientais existentes ou futuros no ambiente laboral (BRASIL, 1994).

Tanto na CIPA e PCMSO, quanto no PPRA, é função do Enfermeiro do Trabalho auxiliar na elaboração e manutenção dos mencionados programas, promovendo o levantamento dos riscos do ambiente de trabalho e atuando na prevenção de acidentes. As suas ações e projetos devem respeitar as normas regulamentadoras que condizem com a realidade laboral dos trabalhadores pelos quais presta auxílio.

A verificação dos riscos inclui a constatação do perfeito funcionamento ou condições viáveis de tudo que integra o ambiente de trabalho, incluindo as máquinas e equipamentos de trabalho, afastando os riscos oriundos de sua utilização (NR-12); Promoção da eliminação ou neutralização da insalubridade e periculosidade para as atividades e operações insalubres ou perigosas, mantendo-as dentro dos limites de tolerância (NR-15 e NR-16, respectivamente); Avaliação e atuação na redução de riscos e danos, objetivando melhorias nas condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (NR-18); Inspeção das condições sanitárias e de conforto

nos locais de trabalho (NR-24); Organização de projetos que viabilizem medidas de proteção para trabalhos em altura (NR-35).

4.5 A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DO TRABALHO NAS INDÚSTRIAS

De acordo com a NR-4, aprovada na Portaria nº 3.214/78 do MTE, as empresas deverão manter, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho (BRASIL, 1978).

Para a execução deste serviço, também compreende a atuação do Enfermeiro do Trabalho, que desde 1975, através da Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.460/1975 (Revogada pela Portaria nº 3.214/78 do MTE) já vinha sendo citado como elemento legal obrigatório nas empresas a partir de três mil e quinhentos e um funcionários, incluindo a sua participação na equipe de Saúde Ocupacional (GRANDO, 2013).

A atuação do Enfermeiro do Trabalho está voltada para a redução da exposição dos trabalhadores a fatores de risco no ambiente de trabalho, onde, por meio da promoção da saúde, da proteção específica e adoção de modelo de comportamento e hábitos saudáveis compatíveis, se objetiva a contenção de doenças e acidentes laborais (SANTOS; BRASILEIRO, 2013).

Essa função não é diferente dentro das empresas, onde o Enfermeiro atuará na conscientização dos funcionários, informando a estes os riscos da atividade laboral explorada de maneira incorreta e a importância da utilização de maneira adequada dos EPIs, além do respeito aos procedimentos e normas técnicas pertinentes, haja vista que tais regulamentos são compatíveis com a Segurança exigida. Logo, verifica-se que:

[...] O enfermeiro do trabalho assiste ao trabalhador de maneira integral. Ele deve considerar o cenário em que a empresa se localiza, seu ambiente interno, verificando questões como: ruído, processo de trabalho, matérias primas utilizadas na produção e seus riscos para a saúde do trabalhador. Deve considerar, também, o modo de vida dos trabalhadores, seus problemas pessoais, bem como os que adquire da própria empresa. Com base nessas informações, o enfermeiro do trabalho realiza o diagnóstico do grupo de trabalhadores e desenvolve as suas ações, envolvendo programas de saúde, educação para saúde, cuidados específicos de enfermagem, melhoria da sua qualidade de vida e orientação à sua família (MAURO, 1998 *apud* SILVA, 2005, p. 33)

É função do Enfermeiro do Trabalho promover o levantamento de dados estatísticos diversos, relacionando-os com as atividades funcionais, executar e avaliar programas de prevenção de acidente ou de doenças laborais e não laborais. Cabe a este também, prestar os primeiros socorros no ambiente de trabalho, proporcionando ainda o atendimento ambulatorial como a aplicação de medicamentos, aferição de pressão arterial, realização de curativos, vacinações, inalações e testes e coleta de amostras para exames (BRASIL, 2011 *apud* LIMA; LIMA, 2012).

Pereira (2006b, p. 30) menciona que:

A intervenção de enfermagem do trabalho se expressa no conjunto de ações administrativas, educativas, pesquisa e assistenciais, visando prevenir e controlar as doenças profissionais e recuperar a força de trabalho (...). Estas ações são planejadas de forma individual ou coletiva, antevendo os riscos inseridos na carga de trabalho e no desgaste dos trabalhadores, norteadas pela a educação permanente, sistematizando as informações, visando à saúde e a segurança do funcionário.

Dentre as atribuições do Enfermeiro do Trabalho, está a realização de ações de higiene, medicina e segurança do trabalho, visando propiciar interação com a equipe produtiva e promover a saúde e valorização dos colaboradores (SILVA, et al, 2011 *apud* NEVES, et al, 2013).

Ademais, independentemente do seu campo de atuação, este profissional de enfermagem possui funções técnicas, administrativas e de educação em serviço, atuando amplamente na implementação da sistematização de assistência à enfermagem em prol da defesa do profissional, trabalhador e instituição (LIMA; LIMA, 2012).

A qualidade de vida no ambiente laboral está interligada à educação do trabalhador, que é vista como um importantíssimo instrumento no alcance à redução das doenças ocupacionais e acidentes. O investimento pesado em formas de treinamento e conscientização de trabalhadores por parte das empresas é um reflexo da necessidade de evitar dispêndios com afastamentos e processos judiciais. (MARZIALE; ROBAZZI, 2000 *apud* SANTOS; BRASILEIRO, 2013).

No mesmo sentido, Romão (2013, p. 05) contextualiza que:

[...] A responsabilidade pelas questões de segurança está necessariamente atrelada aos funcionários. Cada um deles deve seguir as práticas de

segurança no trabalho, através do uso de regras, normatização, regulamentos anunciados e treinamentos repassados.

De acordo com Simões (et al, 2011), o Enfermeiro do Trabalho deve estar ciente dessa problemática, desenvolvendo medidas de proteção e promoção da saúde e segurança de todos os trabalhadores, por meio de palestras e campanhas educacionais, com abordagem em riscos ocupacionais inerentes à tarefa laboral e ao uso correto dos EPIs.

Contudo, o trabalho de conscientização não é restrito à condição de trabalhador, mas também à mentalidade capitalista do empregador, uma vez que este, apesar de manter o interesse em promover o bem-estar de seus funcionários, não deixa de lado a sua busca por lucro (KONIG, 2015).

Certo é que todo o trabalho de reeducação, conscientização e treinamento para a criação de novos hábitos são dispendiosos e não necessariamente apresentam resultados imediatos. Diante deste panorama, pode-se verificar não apenas a resistência do trabalhador às propostas apresentadas pelo profissional de Enfermagem, bem como ao empresário, em razão do custo do investimento em um cenário que sua empresa ainda não pode desfrutar. Assim:

Por mais que a saúde dos trabalhadores seja considerada um valor social a ser permanentemente perseguido, é frequente a ocorrência de resistência às ações de melhoria propostas. Essa resistência se manifesta contra as ações de promoção / prevenção de saúde nas empresas que ameaçam o modo habitual de produção ou de execução dos serviços. O mesmo ocorre nas intervenções dedicadas a melhorar a qualidade de vida das pessoas nas organizações. Também podem ocorrer retrocessos das conquistas em gestão da saúde ocupacional, em especial nos momentos em que a geração de renda da empresa está ameaçada por condições de mercado adversas (SCHNEIDER, 2013, p. 02).

Para Soares (2009), a escolha dos critérios e propostas de prevenção dos riscos no ambiente de trabalho analisado deve ser realizada com cautela pelo Enfermeiro, haja vista que algumas vezes as exigências de produtividade, qualidade e flexibilidade na indústria vão de encontro aos aspectos de saúde e segurança dos trabalhadores. Neste contexto, ressalta-se:

[...] A necessidade de preparação adequada do trabalhador de forma a aumentar a produtividade, diminuir os acidentes de trabalho e absenteísmo. Além disso, torna-se necessário investir em tecnologias para reduzir os riscos ergonômicos a que esses profissionais estão submetidos. Devem-se

desenvolver mais pesquisas acerca das lesões em trabalhadores (...), para que medidas eficazes sejam feitas para tratar e, principalmente, prevenir as lesões que acometem esses trabalhadores (SILVA, 2009, p. 24).

Com a ajuda dos trabalhadores, o Enfermeiro do Trabalho atua na identificação dos riscos de acidentes presentes no ambiente laboral e as possíveis doenças dele advindas. Sua função também abrange o estímulo ao cumprimento de regras e normas regulamentadoras através da fiscalização nos setores expostos a riscos (SANTOS; BRASILEIRO, 2013).

Além de possuir a função de supervisão, é importante que o profissional de Enfermagem conheça bem ambiente de trabalho e participe do processo de identificação das necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho.

Em respeito às normas regulamentadoras e para a concretização de programas de prevenção dentro do ambiente laboral, ao Enfermeiro do Trabalho cabe promover a implantação e avaliação dos projetos realizados, tais como o PPRA e PCMSO.

De acordo com a ANENT (Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho), as atribuições do Enfermeiro do Trabalho podem ser definidas como:

1. Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho;
2. Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade;
3. Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador;
4. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente;
5. Elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional;

6. Organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem adequados às necessidades de saúde do trabalhador;
7. Treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes;
8. Planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador;
9. Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais (BRASIL, 2015).

Com o intuito de conscientização, o Enfermeiro do Trabalho deve trabalhar na mudança de comportamento do trabalhador, não apenas através de palestras e treinamentos específicos, mas também utilizando-se de medidas físicas necessárias, tais como a implantação de um sistema de proteção coletiva ou a rigorosidade na utilização de EPIs (MACEDO, 2005 *apud* SANTOS; BRASILEIRO, 2013).

Como destaque às suas ações preventivas, tem-se:

A adaptação do trabalho ao homem; conhecimento das condições da cada atividade e do posto de trabalho; avaliação dos riscos; combate aos riscos; adoção de medidas destinadas a assegurar adequada vigilância à saúde dos trabalhadores; o acompanhamento das atividades do trabalho; desenvolvimento das atividades educativas em prevenção e a implantação dos programas de prevenção previstos nas Normas Regulamentadoras (NR) (ALMEIDA; PERLIN; RUPPENTHAL, 2000, p. 06).

De acordo com Carvalho (2001 *apud* Pereira, 2006a, p. 03-04), a prevenção realizada pelo Enfermeiro do Trabalho é conceituada em três níveis:

A prevenção primária compreende a promoção da saúde e promoção do ajustamento do trabalhador ao trabalho, através da consulta e atendimento de enfermagem e procedimentos complementares com outros profissionais na realização dos exames. Ensino e orientação em relação à alimentação, hidratação, repouso, exercício, postura, funcionamento de órgãos. (...) A prevenção secundária abrange diagnóstico precoce, pronto atendimento e limitação do dano, através da adequação das condições sanitárias do ambiente de trabalho, assistência às doenças e agravos produzidos pelas condições prejudiciais do trabalho e outras. Já a prevenção terciária envolve a reabilitação por meio da assistência aos portadores de sequelas obtidas pelas condições de trabalho, reabilitando e reintegrando o trabalhador.

As medidas de prevenção da saúde e segurança no trabalho fazem-se presentes nas ações de conscientização dos trabalhadores dos riscos iminentes ao seu corpo, buscados durante os treinamentos, nos diálogos diários de segurança,

inspeções aos postos de trabalho, utilização de EPI e exames do PCMSO (NEUMANN, 2006).

De acordo com a ANENT (BRASIL, 2015), o Enfermeiro do Trabalho possui atribuições técnicas, administrativas e educativas que podem ser descritas como:

a) Atribuições técnicas:

Consultas de enfermagem, atentando na anamnese, visando diminuir o absenteísmo; Diagnóstico das necessidades de enfermagem do trabalho com auxílio de um plano estratégico de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem do trabalho para a proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde do trabalhador; Realizar testes de acuidade visual; Realizar curativos e medicações de acordo com prescrição médica; Implantar a sistematização da assistência de enfermagem em prol de defesa do profissional, trabalhador e responsáveis pela empresa; Promover campanhas de promoção a saúde, incluindo primeiros socorros, vacinação, entre outros; Fazer a desinfecção e esterilização de materiais, através das medidas de biossegurança.

b) Atribuições administrativas:

Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem do trabalho, empregando processo de rotina e/ou específicos; Manter o ambiente adequado para o cuidado a saúde do trabalhador; Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos visando identificar problemas, propor soluções e elaborar programas e projetos; Manter organizados os registros, arquivos, documentações da empresa ligada ao setor; Guardar os prontuários eletrônicos dos clientes/trabalhadores seguros e acessível para equipe dos profissionais; Controlar estoque de materiais, medicações e insumos; Controlar e enviar para manutenção os equipamentos nos fornecedores determinados; Registrar comunicações internas e externas; Ter ata para registro de: reuniões com equipe, reuniões com chefia, reuniões com trabalhadores; atividades educativas, treinamentos e capacitações.

c) Atribuições educativas:

Orientação continuada e atualizada sobre os procedimentos executados pela equipe de enfermagem do trabalho através de treinamentos; Planejar e desenvolver palestras e outros eventos sobre a saúde e riscos ocupacionais; Promover treinamento, capacitação com membros da CIPA; Manter-se atualizado em relação

às tendências e inovações tecnológicas; Criar informes internos e desenvolver ações sociais, tudo em benefício do bem-estar do trabalhador.

Cristalina a essencialidade da presença do Enfermeiro através da vigilância em saúde, sendo indispensável sua presença na manutenção da segurança no setor industrial, possibilitando, assim, a promoção de atividades educativas para esse ambiente com o intuito de diminuir os riscos inerentes à atividade explorada, além de promover medidas preventivas que objetivam melhorias no estilo de vida dos trabalhadores e nos comportamentos habituais dentro do ambiente laboral (SIMÕES, et al, 2011).

Quanto ao uso dos EPIS, o Enfermeiro do Trabalho possui papel fundamental nas indústrias na realização do processo de conscientização dos empregados, uma vez que sua atuação está voltada para a educação em saúde, sobretudo no que diz respeito à proteção contra acidentes ocupacionais (RIBEIRO, 2012).

Os EPIs, quando utilizados de maneira adequada tem como função principal prevenir possíveis riscos de acidentes que podem ameaçar a saúde e a segurança dos trabalhadores. Desta forma:

Através de seus conhecimentos e técnicas de segurança, o Enfermeiro do Trabalho consegue a aproximação direta com os trabalhadores, aspecto esse essencial para que possa conscientizá-los que as doenças ocupacionais ou os riscos de acidentes advêm do ambiente de trabalho e principalmente das condições em que se realizam as atividades (RIBEIRO, 2012, p.10).

O Enfermeiro do Trabalho também está apto a desenvolver ações diferenciadas capazes de contribuir para a conscientização dos trabalhadores quanto ao uso dos EPIs. A prevenção de acidentes também consiste na orientação da importância de se obter uma boa saúde e da atenção constante de todos aqueles que operam algum equipamento, em ambientes que sejam arriscados (LIMA; LIMA, 2012).

Os EPIs não evitam acidentes, pois quem os evita é o usuário desses equipamentos, no entanto o Enfermeiro do Trabalho oferece assistência e cuidados de enfermagem junto a ações educativas mediante seu uso. Eles existem para evitar alguma lesão ou para diminuir sua gravidade. Também possuem a função de proteger o corpo contra efeitos de substâncias que possam causar doenças ocupacionais (OLIVEIRA, 2003 *apud* SANTOS; BRASILEIRO, 2013).

Por isso, quando se reflete sobre a atuação do Enfermeiro na orientação do uso dos EPIs, faz-se notório que o seu papel conscientizador e de orientação é um fator primordial para que se construam novos hábitos nos ambientes laborais, prevenindo contra doenças que podem e devem ser evitadas através da utilização dos equipamentos de proteção individual (RIBEIRO, 2012).

Assim, a empresa, com o auxílio do profissional de Enfermagem, consegue superar o processo de conscientização sobre os riscos laborais, evidenciar a importância do respeito às normas regulamentadoras vigentes e principalmente da conservação da integridade física e saúde do empregado, fazendo uso de atribuições técnicas, administrativas e educativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o advento da Revolução Industrial, a evolução tecnológica provocou elevadas exigências de qualidade e produção. No Brasil, a Enfermagem do Trabalho firmou a sua importância junto às empresas apenas na década de 70, frente à necessidade de minimizar os impactos dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais que ocorriam como muita frequência no país.

Atualmente, a redução dos acidentes de trabalho continua sendo um dos maiores desafios enfrentados pelas indústrias que não desejam sofrer com perdas financeiras causadas por danos que prejudicam a integridade física do trabalhador.

Os gestores empresariais exaltam a atuação do Enfermeiro do Trabalho como sendo de suma importância, pois este profissional promove a interação entre as normas regulamentadoras estabelecidas e a necessidade de cuidados com a saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Visando a saúde e a segurança do trabalhador, as ações de Enfermagem do Trabalho são norteadas pela educação permanente, antevendo os riscos inseridos no local de trabalho. O Enfermeiro do Trabalho atua na promoção e proteção da integridade física do trabalhador por meio de conscientização, orientação, treinamentos, assistência e supervisão do setor trabalhado.

Suas atribuições são de natureza técnica, administrativa e educativa em serviço, exercendo amplamente a implementação da sistematização de assistência à Enfermagem em prol da defesa do trabalhador e da empresa, além de fortalecer a obediência às normas regulamentadoras vigentes.

Por vezes, o seu trabalho de conscientização não é restrito à condição de trabalhador, mas também à mentalidade capitalista do empregador, que apesar de manter o interesse em promover o bem-estar de seus funcionários, não deixa de lado a sua busca por lucro.

O equilíbrio entre a lucratividade da empresa e o bem-estar do trabalhador deve ser priorizado. Os critérios utilizados pelo Enfermeiro do Trabalho para promover a prevenção dos riscos e promoção da saúde no ambiente laboral devem ser analisados com cautela para não prejudicar as exigências de produtividade, qualidade e flexibilidade na indústria.

Diante dos resultados obtidos sobre a atuação da Enfermagem do Trabalho nas indústrias, é possível evidenciar que há uma melhora significativa no âmbito de trabalho como um todo.

Além da mudança de hábitos e comportamentos, podem ser observadas a redução do absenteísmo e dos acidentes de trabalho, bem como a elevação do bem-estar do trabalhador. A satisfação no ambiente laboral favorece o aumento da produtividade e lucratividade da empresa e a consequente redução de custos com benefícios acidentários.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, C.C., PERLIN, Helga H.S., RUPPENTHAL Janes E. **Uso do EPI e sua Relação com as Dermatoses Ocupacionais na Indústria da Construção Civil: Um Estudo de Caso**. 2000. 6 f. Artigo Científico (Pós-Graduação em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria: 2000. Disponível em: <<http://www.abenge.org.br/CobengeAnteriores/2000/artigos/318.PDF>>. Acesso em: 10 de Setembro de 2016.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. **Lei da Consolidações do Trabalho**, 1943.

_____. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. **Alteração de Capítulos referentes à Segurança e Medicina do Trabalho na CLT**, 1977.

_____. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Revogação da Portaria n.º 3.460/75 e outras. **NR-4 – SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**, 1978.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 1988.

_____. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Lei Orgânica da Saúde**, 1990.

_____. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria de Alterações SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994. **NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, 1994.

_____. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria de Alterações SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999. **NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, 1999.

_____. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Portaria de Alterações SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001. **NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**, 2001a.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Caderno de Saúde do Trabalhador: Legislação**. Brasília: 2001b.

_____. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. **AEAT 2013 – Anuário de Estatísticas de Acidentes de Trabalho**. Brasília: 2013.

_____. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. **AEAT 2014 – Anuário de Estatísticas de Acidentes de Trabalho**. Brasília: 2014.

_____. Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho (ANENT). **Competências**. 2015. Disponível em: <<http://www.anent.org.br/competencias.html>>. Acesso em: 20 setembro 2016.

CASTRO. Angélica Borges Souza de, et al. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho na Prevenção de Riscos Ocupacionais. **Revista Instituto de Ciência de Saúde**, Santos: v. 28, n. 1, 2010. Disponível em: <https://www.unip.br/comunicacao/publicacoes/ics/edicoes/2010/01_jan-mar/V28_n1_2010_p5-7.pdf>. Acesso em: 30 outubro 2016.

FILHO, João Carlos Pinto. **Acidente de Trabalho: O Quadro Brasil**. São Paulo: 2008. Disponível em: <http://www.segurancanotrabalho.eng.br/artigos/acid_brasil.html>. Acesso em: 10 outubro 2016.

GARCIA JUNIOR, Antônio Carlos. **Condições de Trabalho e Saúde dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário em Colatina - ES**. 2006, 130 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória: 2006. Disponível em: <<http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/acervodigital/detalhe/2011/4/condicoes-de-trabalho-e-saude-dos-trabalhadore-s-na-industria-do-vestuario-em-colatina-es>>. Acesso em: 13 agosto 2016.

GOIÁS. COREN-GO. **A Enfermagem em Prol da Saúde do Trabalhador**. Goiânia: 2013. Disponível em: <http://www.corengo.org.br/a-enfermagem-em-prol-da-saude-do-trabalhador_1467.html>. Acesso em: 10 outubro 2016.

GRANDO, Patrícia, et al. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. **UDESC em Ação**, Joinville: v. 7, n. 1, 2013. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/udescemacao/article/viewFile/3101/pdf_5>. Acesso em: 15 outubro 2016.

HAAG, Guadalupe Scarparo, LOPES, Marta Julia M., SCHUCK, Janete da Silva. **A Enfermagem e a Saúde dos Trabalhadores**. 2 ed. Goiânia: AB; 2001.

KONIG, MAURI. **Acidentes de Trabalho no Brasil**. Curitiba: 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/especiais/acidentes-de-trabalho-no-brasil/index.jpp>>. Acesso em: 15 outubro 2016.

LACAZ, Francisco Antonio de Castro. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro: v. 23, n. 04, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2007000400003>>. Acesso em: 15 de Outubro de 2016.

LIMA, Bruna de Oliveira; LIMA, Joelma de Aparecida. **O Papel do Enfermeiro do Trabalho na Orientação e Prevenção de Acidentes e Doenças Laborais**. 2012. 14 f. Artigo Científico (Especialização em Enfermagem do Trabalho). IPTAN – Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves. São João Del Rei: 2012. Disponível em: <http://www.iptan.edu.br/publicacoes/anuario_producao_cientifica/arquivos/revista1/artigos/artigo09.pdf>. Acesso em: 08 julho 2016

LUCAS, Alexandre Juan; SILVA, Daiane Miranda da. **Enfermeiro do Trabalho: Estudo de Sua Origem e Atuação na Saúde do Trabalhador**. 2009. 18 f. Artigo Científico (Especialista em Enfermagem do Trabalho). Universidade Católica de Goiás. Goiânia: 2009.

NEUMANN, Ton. Acidente zero, disponibilidade máxima. **Revista Furnas**, Rio de Janeiro: n. 332, 2006.

NEVES, Camilla Paulla, et al. Contribuições do Enfermeiro do Trabalho para Minimizar Agravos Ergonômicos em Trabalhadores. **Revista Eletrônica de Enfermagem do Centro de Estudos de Enfermagem e Nutrição**. Goiânia: v.2, n. 2, 2013. Disponível em: <<http://www.cpgls.pucgoias.edu.br/8mostra/Artigos/SAUDE%20E%20BIOLOGICAS/Contribui%C3%A7%C3%B5es%20do%20enfermeiro%20do%20trabalho%20para%20minimizar%20agravos%20ergon%C3%B4micos%20em%20trabalhadores.pdf>>. Acesso em: 15 agosto 2016

PACHECO, Fernanda G. Lopes. **A Enfermagem do Trabalho na Promoção da Saúde e Prevenção da Hipertensão Arterial em Trabalhadores da Indústria de Siderurgia**. 2012, 23 f. Trabalho de Conclusão de de Curso (Pós-Graduação de Enfermagem do Trabalho). FACRedentor, Volta Redonda: 2012. Disponível em:

<https://www.posgraduacaoredentor.com.br/hidden/path_img/conteudo_54234502d258e.pdf>. Acesso em: 07 agosto 2016.

PEREIRA, Sergio de Carvalho. **Enfermagem do Trabalho**. 2006a. 9 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). UNIRIO. Rio de Janeiro, 2006a.

_____. **Trabalhador com Restrições e a Ergonomia – Perspectiva da Enfermagem do Trabalho**. 2006b, 76 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ: 2006b.

PESCADOR, Camila Mariah Magri; OLIVEIRA, Andreia Justus de. **Segurança do Trabalho na Colheita Florestal: Um Estudo de Caso**. 2009, 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho). Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa: 2009. Disponível em: <http://www.uepg.br/denge/eng_seg_2004/TCC%202008/Andreia_e_Camila.pdf>. Acesso em: 19 maio 2016.

RIBEIRO, Camila Cristina. **A Importância do Enfermeiro do Trabalho na Orientação so Uso sos Epi's para a Prevenção dos Acidentes Ocupacionais**, 2012, 13 f. Trabalho de Conclusão de de Curso (Pós-Graduação de Enfermagem). FACRedentor, Itaperuna: 2012. Disponível em: <https://www.posgraduacaoredentor.com.br/hidden/path_img/conteudo_5422e93aa5adc.pdf>. Acesso em: 07 agosto 2016.

RIGONI, José Ricardo. **O que é Higiene Ocupacional? Saúde e Segurança do Trabalho**. Niterói: 2012. Disponível em: <<http://www.totalqualidade.com.br/2012/04/o-que-e-higiene-ocupacional-saude-e.html>>. Acesso em: 22 setembro 2016.

ROMÃO, Adriana. Ergonomia: Revisão do Estado da Arte e Sua Contribuição Para a Engenharia e Segurança no Trabalho. In: Encontro Científico Cultural Interinstitucional, 11, 2013, Faculdade Assis Gurgaz. **Ergonomia: Revisão do Estado da Arte e Sua Contribuição Para a Engenharia e Segurança no Trabalho**. Cascavel: FAG, 2013, p. 353-359.

RONDÔNIA. Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO). **Empresários Industriais Participam de Curso do PDA sobre Normas Regulamentadoras que Impactam a Indústria**. 2016. Disponível em: <http://www.fiero.org.br/noticias_detalhes.asp?CodMateria=4768>. Acesso em: 08 de Setembro de 2016.

SANTOS, Naraline Alves; BRASILEIRO, Marislei Espíndula. O Papel do Enfermeiro do Trabalho Frente as Doenças Ocupacionais na Construção Civil. **Revista Eletrônica de Enfermagem do Centro de Estudos de Enfermagem e Nutrição**. Goiânia: v.2, n. 2, 2013. Disponível em: <<http://www.cpgls.pucgoias.edu.br/8mostra/Artigos/SAUDE%20E%20BIOLOGICAS/O%20papel%20do%20enfermeiro%20do%20trabalho%20frente%20as%20doen%C3%A7as%20ocupacionais%20na%20constru%C3%A7%C3%A3o%20civil.pdf>>.

Acesso em: 15 agosto 2016

SCHNEIDER, Ernst Ludwig. Saúde nas Empresas: Um Modelo Gráfico para Identificar Oportunidades de Gestão. **O Mundo da Saúde**. São Paulo: v. 37 n. 2, 2013. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/artigos/mundo_saude/saude_empresas_modelo_grafico_identificar.pdf>. Acesso em: 30 setembro 2016.

SIMÕES, Thiago do Carmo, et al. Medidas de Prevenção contra Câncer de Pele em Trabalhadores da Construção Civil: Contribuição da Enfermagem. **Rev Gaúcha Enferm**, Porto Alegre: v. 32, n. 1, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v32n1/a13v32n1.pdf>>. Acesso em: 14 outubro 2016.

SILVA, Sergio Lima da. **As Interações do Enfermeiro do Trabalho com a Saúde do Trabalhador em Âmbito de Prática e Assistência de Enfermagem**. 2005, 333 f. Tese (Doutorado em Enfermagem). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: 2005. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp123488.pdf>>. Acesso em: 19 setembro 2016.

SILVA, Marcos Pereira da. **A Importância do Uso de EPI na Prevenção de Acidentes de Trabalho na Indústria Madeireira**. 2012, 14 f. Dissertação (Graduação em Administração). Faculdade Colíder, Colíder: 2012.

SILVA, Ana Paula Machado, FILHO, José Raimundo de Castro, SILVA, Matheus de Almeida. **Epidemiologia das Lesões Musculoesqueléticas em Trabalhadores da Construção Civil**. 2009, 35 f. Monografia (Bacharelado em Fisioterapia). Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/DATA/defesas/20150806164122.pdf>>. Acesso em: 20 setembro 2016.

SOARES, Marcelo. Ergonomia: Soluções e Propostas para um Trabalho Melhor. **Prod.**, São Paulo: v. 19, n. 3, 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132009000300001>>. Acesso em: 30 setembro 2016.

ANEXO A

ANUÁRIO DE ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES DE TRABALHO DE 2013

Acidentes de trabalho registrados segundo o setor de atividade econômica de 2000 a 2013

INDÚSTRIA							
Ano	Trabalhadores	Típico	Trajeto	Doença	Sem CAT Registrada	Total	Acid./100 mil trab.
2000	6.379.849	144.182	12.821	8.776	-	165.779	2.598
2001	6.523.887	138.934	12.578	8.508	-	160.020	2.453
2002	6.749.291	153.444	14.474	9.915	-	177.833	2.635
2003	6.846.284	152.913	14.741	10.127	-	177.781	2.597
2004	7.513.654	183.280	18.277	13.057	-	214.614	2.856
2005	7.868.407	196.043	20.552	15.116	-	231.711	2.945
2006	8.515.982	202.112	22.693	14.402	-	239.207	2.809
2007	9.250.267	216.861	24.810	10.591	45.457	297.719	3.218
2008	9.805.742	236.925	28.899	10.108	71.872	347.804	3.547
2009	10.087.587	215.905	28.558	10.096	66.612	321.171	3.184
2010	11.008.124	211.993	30.809	8.813	59.299	310.914	2.824
2011	11.508.108	214.923	32.802	8.741	60.161	316.627	2.751
2012	11.663.472	211.245	32.495	8.360	58.888	310.988	2.666
2013	11.891.353	210.397	35.242	7.321	55.856	308.816	2.597
TOTAL		3.004.369	353.794	168.651	418.145	3.944.959	
Média	8.601.253	187.773	22.112	10.541	59.735	246.560	2.859

SERVIÇOS							
Ano	Trabalhadores	Típico	Trajeto	Doença	Sem CAT Registrada	Total	Acid./100 mil trab.
2000	18.774.782	113.302	23.140	9.458	-	145.900	777
2001	19.580.003	108.484	24.393	9.300	-	142.177	726
2002	20.796.387	132.345	30.397	11.556	-	174.298	838
2003	21.490.018	133.996	32.511	13.162	-	179.669	836
2004	22.588.283	149.944	39.249	16.411	-	205.604	910
2005	24.059.890	161.046	43.731	17.049	-	221.826	922
2006	25.282.037	165.817	48.795	14.928	-	229.540	908
2007	26.975.093	169.663	51.726	11.328	61.542	294.259	1.091
2008	28.215.661	178.143	57.570	9.835	92.328	337.876	1.197
2009	29.692.310	182.681	59.597	9.083	89.320	340.681	1.147
2010	31.650.634	181.132	62.382	8.080	82.778	334.372	1.056
2011	33.318.733	189.118	65.904	7.832	81.848	344.702	1.035
2012	34.330.983	194.219	67.972	8.326	77.972	348.489	1.015
2013	35.577.516	202.023	74.224	7.702	76.258	360.207	1.012
TOTAL		2.519.981	726.311	180.429	562.046	3.988.767	
Média	25.484.465	157.499	45.394	11.277	80.292	249.298	958

AGROPECUÁRIA							
Ano	Trabalhadores	Típico	Trajeto	Doença	Sem CAT Registrada	Total	Acid./100 mil trab.
2000	1.072.271	22.012	957	244	-	23.213	2.165
2001	1.085.724	21.901	970	392	-	23.263	2.143
2002	1.138.235	26.980	1.400	391	-	28.771	2.528
2003	1.207.672	33.299	1.815	437	-	35.551	2.944
2004	1.305.639	35.770	2.100	533	-	38.403	2.941
2005	1.310.320	33.265	2.373	576	-	36.214	2.764
2006	1.357.230	28.556	1.927	553	-	31.036	2.287
2007	1.382.070	23.895	1.764	335	2.899	28.893	2.091
2008	1.420.100	22.184	1.852	333	5.341	29.710	2.092
2009	1.427.649	22.090	1.715	333	5.296	29.434	2.062
2010	1.409.597	21.280	1.848	227	5.320	28.675	2.034
2011	1.483.790	19.621	1.913	232	5.086	26.852	1.810
2012	1.464.257	18.485	2.314	177	4.708	25.684	1.754
2013	1.479.564	17.306	1.815	162	4.157	23.440	1.584
TOTAL		405.647	26.787	5.789	32.807	471.030	
Média	1.286.969	25.353	1.674	362	4.687	29.439	2.328

ANEXO B

ANUÁRIO DE ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES DE TRABALHO DE 2013
Número de Acidentes e Doenças do Trabalho no Brasil, de 1970 a 2013

Ano	Trabalhadores	Evolução ano	Quantidade de Acidentes do Trabalho			Sem CAT Registrada	Total Acidentes	Evolução ano
			Com CAT Registrada					
			Típico	Trajetos	Doença			
1970	7.284.022	-	1.199.672	14.502	5.937		1.220.111	-
1971	7.553.472	3,70%	1.308.335	18.138	4.050		1.330.523	9,05%
1972	8.148.987	7,88%	1.479.318	23.389	2.016		1.504.723	13,09%
1973	10.956.956	34,46%	1.602.517	28.395	1.784		1.632.696	8,50%
1974	11.537.024	5,29%	1.756.649	38.273	1.839		1.796.761	10,05%
1975	12.996.796	12,65%	1.869.689	44.307	2.191		1.916.187	6,65%
1976	14.945.489	14,99%	1.692.833	48.394	2.598		1.743.825	-9,00%
1977	16.589.605	11,00%	1.562.957	48.780	3.013		1.614.750	-7,40%
1978	16.638.799	0,30%	1.497.934	48.511	5.016		1.551.461	-3,92%
1979	17.637.127	6,00%	1.388.525	52.279	3.823		1.444.627	-6,89%
Média anos 70	12.428.828	-	1.535.843	36.497	3.227		1.575.566	-
1980	18.686.355	5,95%	1.404.531	55.967	3.713		1.464.211	1,36%
1981	19.188.536	2,69%	1.215.539	51.722	3.204		1.270.465	-13,23%
1982	19.476.362	1,50%	1.117.832	57.874	2.766		1.178.472	-7,24%
1983	19.671.128	1,00%	943.110	56.989	3.016		1.003.115	-14,88%
1984	19.673.915	0,01%	901.238	57.054	3.233		961.575	-4,14%
1985	21.151.994	7,51%	1.010.340	63.515	4.006		1.077.861	12,09%
1986	22.163.827	4,78%	1.129.152	72.693	6.014		1.207.859	12,06%
1987	22.617.787	2,05%	1.065.912	64.830	6.382		1.137.124	-5,86%
1988	23.661.579	4,61%	926.354	60.202	5.025		991.581	-12,80%
1989	24.486.553	3,49%	825.081	58.524	4.838		888.443	-10,40%
Média anos 80	21.077.804	69,59%	1.053.909	59.937	4.220		1.118.071	-29,04%
1990	23.198.656	-5,26%	632.012	56.343	5.217		693.572	-21,93%
1991	23.004.264	-0,84%	579.362	46.679	6.281		632.322	-8,83%
1992	22.272.843	-3,18%	490.916	33.299	8.299		532.514	-15,78%
1993	23.165.027	4,01%	374.167	22.709	15.417		412.293	-22,58%
1994*	23.667.241	2,17%	350.210	22.824	15.270		388.304	-5,82%
1995**	23.755.736	0,37%	374.700	28.791	20.646		424.137	9,23%
1996	23.830.312	0,31%	325.870	34.696	34.889		395.455	-6,76%
1997	24.104.428	1,15%	347.482	37.213	36.648		421.343	6,55%
1998	24.491.635	1,61%	347.738	36.114	30.489		414.341	-1,66%
1999	24.993.265	2,05%	326.404	37.513	23.903		387.820	-6,40%
Média anos 90	23.648.341	12,20%	414.886	35.618	19.706		470.210	-57,94%
2000	26.228.629	4,94%	304.963	39.300	19.605		363.868	-6,18%
2001	27.189.614	3,66%	282.965	38.799	18.487		340.251	-6,49%
2002	28.683.913	5,50%	323.879	46.881	22.311		393.071	15,52%
2003	29.544.927	3,00%	325.577	49.642	23.858		399.077	1,53%
2004	31.407.576	6,30%	375.171	60.335	30.194		465.700	16,69%
2005	33.238.617	5,83%	398.613	67.971	33.096		499.680	7,30%
2006	35.155.249	5,77%	407.426	74.636	30.170		512.232	2,51%
2007	37.607.430	6,98%	417.036	79.005	22.374	141.108	659.523	28,75%
2008	39.441.566	4,88%	441.925	88.742	20.356	204.957	755.980	14,63%
2009	41.207.546	4,48%	424.498	90.180	19.570	199.117	733.365	-2,99%
Média anos 00	32.970.507	39,42%	370.205	63.549	24.002	181.727	512.275	8,95%
2010	44.068.355	6,94%	417.295	95.321	17.177	179.681	709.474	-3,26%
2011	46.310.631	5,09%	426.153	100.897	16.839	176.740	720.629	1,57%
2012	47.458.712	2,48%	426.284	103.040	16.898	167.762	713.984	-0,92%
2013	48.948.433	3,14%	432.254	111.601	15.226	158.830	717.911	0,55%
Média anos 10	46.696.533	41,63%	425.497	102.715	16.535	170.753	715.500	39,67%
TOTAL	-	-	35.450.418	2.366.869	577.684	1.228.195	39.623.216	-
Média Geral	24.728.203	0	805.691	53.792	13.129	175.456	900.528	0

Fonte: AEAT 2013.

ANEXO C

ANUÁRIO DE ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES DE TRABALHO DE 2014

Capítulo 1 - Brasil e Grandes Regiões

1.1 - Quantidade de acidentes do trabalho, por situação do registro e motivo, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), no Brasil - 2012/2014

(continua)

CNAE	QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO																	
	Total			Com CAT Registrada												Sem CAT Registrada		
				Total			Motivo											
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	Típico			Trajeto			Doença do Trabalho			2012	2013	2014
TOTAL	713.984	725.664	704.136	546.222	563.704	559.061	426.284	434.339	427.939	103.040	112.183	115.551	16.898	17.182	15.571	167.762	161.960	145.075

Fonte: AEAT 2014.